

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE RECEITAS EM BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONCESSÃO USO

TC Nº 02.2020.011.0003. Concedente: INFRAERO/SBGO, CNPJ 00.352.294/0011-92. Concessionário: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A., CNPJ 09.296.295/0001-60. Mod: DL nº 002/GONC/SBGO/2020). Objeto: Uso de área para facilidade operacional. Preço fixo mensal: R\$ 1.578,42. Valor Global: R\$ 18.941,04. Vig. 12 meses. Início: 01/09/2020.

## AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - UASG 399003

Nº Processo: 271/20-08. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-5-00062-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAIANA BARBOSA DA SILVA COELHO  
Pregoeira

(SIASGnet - 24/08/2020) 399003-00002-2020NE022020

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos Total de Itens Licitados: 00021 Novo Edital: 25/08/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 621 Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS  
Pregoeira

(SIDEC - 24/08/2020) 200005-00001-2020NE800253

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200323

Número do Contrato: 00042/2019, subrogado pela UASG: 200323 - DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.  
Nº Processo: 08019003529201914.  
DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 19/09/2020 até 19/09/2021 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 19/09/2020 a 19/09/2021. Data de Assinatura: 21/08/2020.

(SICON - 24/08/2020)

## DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## AVISO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN/MJSP - COMO DOADOR, E O ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COMO DONATÁRIO.  
Processo nº 08016.006666/2020-66

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Asa Norte, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua DIRETORA-GERAL, a Sra. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, portadora da Carteira de Identidade nº 26.725.859-8, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 157.535.648-10, com competência estabelecida no Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial nº 199, de 9 de novembro de 2018, assim como o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o ESTADO DO AMAPÁ representado pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, COMO DONATÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.070/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, portador do CPF nº 169.625.912-68, e Carteira de Identidade nº 323874, Órgão Expedidor SSP/AP, residente e domiciliado à Rua Armando Firmino de Matos, 19 - Macapá-AP., resolve:

celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, com encargos, estabelecendo as obrigações entre as partes, bem como a possibilidade de reversão dos bens à União, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666/93; Art. 8 do Decreto nº 9.373/18; e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de bem, fundamentado nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, cancelado pela Lei nº 8.666/1993, com vistas a implementação do Centro de Diagnóstico de Tuberculose com o intuito de qualificar a atenção à saúde no Sistema Prisional e possibilitar maior resolutividade das ações previstas na Campanha de Comunicação e Educação em Saúde com foco em tuberculose direcionado para a Comunidade Carcerária, originária do Processo 08016.006982/2017-32.

O equipamento doado: 1 geladeira, oriunda do Processo nº 08016.011925/2018-56, examinado no PARECER nº. 01140/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU(SEI nº 7431853), a qual foi adquirida pelo Departamento Penitenciário Nacional por meio da Ata de Registro de Preço nº 03/2019(8431723), do Pregão Eletrônico nº 39/2018(7619662) - DEPEN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento, fica definitivamente transferida, para o DONATÁRIO, a propriedade do bem constante no Anexo I, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a ele inerente desde a data da assinatura do presente Termo.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas a garantia técnica do bem do Anexo I, para que seja acionada pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Complementam este termo os seguintes documentos:

I - Anexo I e II deste Termo;

II - Documentos Fiscais;

III - Termo de Recebimento Definitivo; e

V - Modelo Anexo II do Termo de Baixa e Doação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

Receber definitivamente os bens doados pelo Depen/MJSP;

Utilizar o bem doado em consonância com os compromissos mencionados na cláusula segunda;

Empregar o bem doado para o fim a que se foi destinado, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

Utilizar o referido bem em conformidade com os manuais do fabricante e documentos correlatos;

Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Justiça e Segurança Pública e órgãos de controle, o bem recebido por meio do presente instrumento;

Proceder aos registros e demais controles patrimoniais do bem doado pelo valor constante deste termo e informar ao Depen/MJSP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, conforme os Anexos I e II;

Enviar ao Depen/MJSP, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste termo, o Termo de Baixa e Doação para o controle de patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;

Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes; e

Manter a identidade visual original dos equipamentos doados, contendo a marca do governo federal disposta por meio de adesivo (s) e/ou pintura (s).

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Constituem obrigações do DOADOR:

Doar o bem mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo e detalhado no Anexo I;

Acompanhar a utilização do bem por parte do DONATÁRIO.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

§ 1º O DOADOR promoverá o acompanhamento e a fiscalização de ordem documental com relatórios, observações e informações, para que se possam verificar as instalações, a conservação e a manutenção do equipamento.

§ 2º O DONATÁRIO realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização do bem, devendo:

I - Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;

II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização do bem doado e, quando for o caso, a instalação deste;

III - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado do bem entregue, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, do bem doado nos seguintes casos:

Má conservação;

Abandono;

Desvio de finalidade;

Desmonte; e

Rescisão ou denúncia do presente acordo.

Parágrafo Único - Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Depen/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação serão dirimidas pelo foro judicial da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para os casos em que não seja possível a resolução amigável mesmo após a submissão da matéria à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, conforme dispõe art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

## ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS BENS AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pelo Departamento Penitenciário Nacional

DONATÁRIO: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

Processo de Aquisições: 08016.011925/2018-56

Item	Nº Ata de Registro de Preços	Empresa Fornecedora	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
13	03/2019	P.L.DO B.GUIMARAES-PLB PRODUTOS	Geladeira Frost Free, capacidade do refrigerador 253 litros, capacidade do freezer 47 litros, armazenagem.	1	1.973.94	1.973.94
			Total Refrigerador 300L, dimensões do Produto (LxAxP) 62 x 154 x 69 cm			
TOTAL DAS DOAÇÕES:						1.973.94

Tabela e suas especificações, para inclusão ao acervo do Estado.			
Empresa	Equipamento	Número da Nota Fiscal	Serial
P.L.DO PRODUTOS	B.GUIMARAES-PLB GELADEIRA	000.002.549	001

